DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Termo de Desistência 10
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11
Ratificação 11
Aviso de Licitação 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Audiência Pública 12
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 13
Relatório de Gestão Fiscal 17
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 21

Poder Legislativo 31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Audiência Pública 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.095 DE 21 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.419,55 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDUSTRIAS CRIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.419,55 (Sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

27-SECRETARIA M. CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON.IND.

01- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008 – CULTURA

13.392.0008 2.020– Manutenção Depto. de Cultura

05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.

Código de Aplicação – 100.0209 – Lei Aldir Blanc

33.50.41- Contribuições.....R$ 55.546,28

02-PODER EXECUTIVO

27- SECRETARIA M. CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON.IND.

01- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008 – CULTURA

13.392.0008 2.020– Manutenção Depto de Cultura

05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.

Código de Aplicação – 100.0209 – Lei Aldir Blanc

33.90.35- Servicos de Consultoria.....R$ 7.873,27

==========

TOTAL.....R$ 63.419,55

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 63.419,55 (Sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 62.042,41 (sessenta e dois mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024 e o valor de e o valor de R$ 1.377,14 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de maio de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.096 DE 21 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 93.004,40 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 93.004,40 (Noventa e três mil e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0005 – SAÚDE

10.305.0005 2.045 – MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA

2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinc

33.90.39- Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação –303.0027–Resolução SS-014 – Aedes Aegypti.....R$ 46.502,20

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 – SAÚDE
10.301.0005 2.042 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.39- Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação –301.0063–Resolução SS-013 – I G M S U S PAULISTA..... .....R$ 46.502,20

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 93.004,40 (Noventa e três mil e quatro reais e quarenta centavos), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 4º, IV da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de maio de 2025.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.097 DE 21 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Munc. De Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0005 – Saúde
10.304.0005 2.098 – Emenda 02/2024 – Aquisição Ração para Distribuição Gratuita
8 – Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação – 303.0021 Emenda 02/2024 – Aquisição ração para distribuição
33.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
=========
Total
..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Munc. De Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0005 2.098 – Emenda 02/2024 – Aquisição Ração para Distribuição Gratuita
08 – Emendas Parlamentares Individuais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
Código de Aplicação – 303.0021 Emenda 02/2024 – Aquisição ração para distribuição

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de maio de 2025.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.098 DE 21 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 590.000,00 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme abaixo descrito:

03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO
14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA
17.512.0015 - Saneamento Basico
17.512.0015.2.028000 - Manutencao Servicos Aut.Agua e Esgoto de Colina
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 200.000,00
03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO
14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA
17.512.0015 - Saneamento Basico
17.512.0015.2.028000 - Manutencao Servicos Aut.Agua e Esgoto de Colina
3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO.....R$ 40.000,00
03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO
14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA
17.512.0015 - Saneamento Basico
17.512.0015.2.028000 - Manutencao Servicos Aut.Agua e Esgoto de Colina
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO
14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA
17.512.0015 - Saneamento Basico
17.512.0015.2.028000 - Manutencao Servicos Aut.Agua e Esgoto de Colina
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de maio de 2025.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 661, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ALESSANDRA SANTOS DE MESQUITA - portadora do Registro Geral n.º 41.281.209-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 16.º período apurado de 29 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do mês de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 662, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ALINE CASTRO DA SILVA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 43.411.709-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 9.º período apurado de 08 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 663, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor ANTONIO SERGIO CASSIANO JUNIOR - portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 9.º período apurado de 02 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 664, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora DAOLAT RAMADAN ALDUINO - portadora do Registro Geral n.º 11.520.165-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 20.º período apurado de 09 de Março de 2024 a 11 de Março de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 666, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora DEBORA HELENA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 41.239.988-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 10.º período apurado de 11 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 14 do mês de Novembro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 667, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora DEBORA HELENA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 41.239.988-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o benefício pecuniário de Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos no Capítulo IX – Seção III, Art. 91, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 2.º período aquisitivo adquirido de 02 de Dezembro de 2015 a 07 de Outubro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 07 do mês de Outubro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 668, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora JULIANA APARECIDA ADI SERAFIM - portadora do Registro Geral n.º 28.076.200-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os períodos apurados e relacionados abaixo:

I – 16.º período apurado de 01 de Abril de 2024 a 06 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 671, DE 22 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor CAIO CESAR FELICI - portador do Registro Geral n.º 44.163.348-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial

Administrativo I, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 21 de Julho de 2008 a 29 de Julho de 2013;

.**II –** 2.º período apurado de 30 de Julho de 2013 a 10 de Agosto de 2018. **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para o Senhor CAIO CESAR FELICI - portador do Registro Geral n.º 44.163.348-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 11 de Agosto de 2018 a 12 de Abril de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 12 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 713/2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 672, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora CLEUSA MARIA PRADO SOARES - portadora do Registro Geral n.º 28.367.995-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredor de Ruas), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 05 de Agosto de 2018 a 22 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 673, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor JOAO PEDRO DA SILVA DESTRI - portador do Registro Geral n.º 16.375.982 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente da Coordenadoria Administrativa de Saúde, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 06 de Abril de 2020 a 11 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 674, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora MARTA APARECIDA MAMPRIM - portadora do Registro Geral n.º 26.728.541-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 10 de Janeiro de 2020 a 21 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 675, DE 22 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor ROBERTO DOS SANTOS - portador do Registro Geral n.º 12.515.835-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 07 de Dezembro de 2007 a 06 de Janeiro de 2013;

.**II –** 2.º período apurado de 07 de Janeiro de 2013 a 31 de Julho de 2018. **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para o Senhor ROBERTO DOS SANTOS - portador do Registro Geral n.º 12.515.835-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 01 de Agosto de 2018 a 08 de Abril de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 651/2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 676, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ROSANA APARECIDA VICTORIO - portadora do Registro Geral n.º 35.182.254-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredor de Ruas), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 31 de Março de 2013 a 13/07/20218;

II – 3.º período apurado de 14 de Julho de 2018 a 18 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 18 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 677, DE 22 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora TELMA CRISTINA SALTI DE SA - portador do Registro Geral n.º 41.240.142-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 02 de Maio de 2008 a 27 de Maio de 2013. **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para a Senhora TELMA CRISTINA SALTI DE SA - portador do Registro Geral n.º 41.240.142-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 28 de Maio de 2013 a 04 de Julho de 2018;

II – 3.º período apurado de 05 de Julho de 2018 a 02 de Abril de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 879/2013, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 678, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor VALDENOR GONÇALVES - portador do Registro Geral n.º 8.269.141 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 4.º período apurado de 25 de Agosto de 2018 a 12 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 12 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 679, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE SEXTA PARTE PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor VALDENOR GONÇALVES - portador do Registro Geral n.º 8.269.141 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, o Adicional de Sexta Parte no importe de 1/6 (um sexto) dos proventos da funcionária pública municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 162, de 01 de Fevereiro de 2012.

Parágrafo Único – O benefício pecuniário que o funcionário em apreço faz jus compreende o período aquisitivo de apuração do dia 25 de Julho de 2003 a 12 de Abril de 2025, correspondente a 7.300 (sete mil e trezentos) dias de efetivo exercício.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 12 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 680, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Márcia Aparecida Ramos da Silva - portadora do Registro Geral n.º 28.218.726-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

I – 15.º período apurado de 18 de Maio de 2024 a 22 de Maio de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 681, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

a.-) PRISCILA PONCHE, 113.ª classificada;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 634 de 08/05/2025, conforme publicação na Edição N.º 693 do dia 08/05/2025 no Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO** através de publicação eletrônica no próprio Diário Oficial de Colina, que a candidata Senhora **MAIARA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ** – 112.ª classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2021 para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 30(trinta) dias a contar da data de publicação acima citada, para ser empossado e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo de provimento efetivo.

Desta forma, expirado o prazo de 30(trinta) dias para posse e exercício no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, considera-se o candidato em questão desistente e impedido de assumir a vaga ao qual fora convocado.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
PROCESSOS Nº 2448/2025
RETIFICAÇÃO 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro, RETIFICA o texto publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, Seção Atos Municipais, na edição do dia 23/05/2025, objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação, equipamentos de informática, mobiliário e veículo pick-up 0km, para atendimento das demandas do Centro Integrado de Educação e Cultura " Hugo Martins Tristão", neste município. Onde consta: Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 23/05/2025, leia-se corretamente: **Recebimento das Propostas: Até as 14:00 horas do dia 05/06/2025**. RETIFICA ainda, o texto do Item 12 do Lote 03 do Termo de Referência, suprimindo as certificações/laudos 1, 3, 5, 6, 7 e 8 devendo ser apresentado somente a certificação 2 do descritivo da planilha do Termo de Referência. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de maio de 2025.

ANDRÉ RICARDO SARTI
Pregoeiro

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2415/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, conforme Contrato nº 156/2025, que trata da contratação de prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de veiculo frota municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023, com fundamento no artigo 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: VICENTE PAULO PEREIRA BARRETOS-ME – C.N.P.J. nº 00.425.483/0001-76, com endereço avenida rio dalva, nº 253, Bairro Los Angeles, na cidade de Barretos/SP. Contrato nº 156/2025, de 23/05/2025, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 23 de maio de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

Contrato Nº 156/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025; objeto: contratação de prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do veiculo da frota Municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023, com fundamento no artigo 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; contratada: VICENTE PAULO PEREIRA BARRETOS-ME, valor total de R$ 9.900,00; Vigência: 30 dias; data da assinatura: 23/05/2025; Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 046/2025.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, conforme Contrato nº 147/2025, para prestar o serviço de organização e realização de evento esportivo "Dragon Arena Fight" a ser realizado no dia 07/06/2025 no Ginásio Municipal de Esportes, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 14.600.325 LUCELIO COSME DA SILVA BORGES – CNPJ nº 14.600.325/0001-10, com endereço à Rua Expedicionário do Brasil, Nº 2125, Centro, nesta cidade de Araraquara / SP pelo valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis; Prefeitura Municipal de Colina (SP), 22 de Maio de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Contrato nº 0147/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: 14.600.325 LUCELIO COSME DA SILVA BORGES Objeto: prestar o serviço de organização e realização de evento esportivo "Dragon Arena Fight" a ser realizado no dia 07/06/2025 no Ginásio Municipal de Esportes valor total de R$ 9.100,00 ; Vigência: até dia 07/06/2025; data da assinatura: 19/05/2025; Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 014/2025.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; PROCESSO Nº 2875/2025; OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 882.733,33 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO:- Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- a partir de 09:00 horas do

dia 26/05/2025 até as 09:00 horas do dia 06/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 06/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 06/06/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 23 de maio de 2025. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos; André Ricardo Sarti – PREGOEIRO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO; PROCESSO Nº 2448/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025; OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação, equipamentos de informática, mobiliário e veículo pick-up 0km, para atendimento das demandas do Centro Integrado de Educação e Cultura " Hugo Martins Tristão", neste município. TIPO:- Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- Até as 14:00 horas do dia 05/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 05/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 05/06/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 22 de maio de 2025. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos; Andre Ricardo Sarti – PREGOEIRO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025; PROCESSO Nº 1935/2025; OBJETO:- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e instalação de fechamentos, banheiros químicos, sanitários luxo tipo trailer e geradores para atendimento as necessidades das Secretarias da Administração Municipal. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 821.147,33 (oitocentos e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos); MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO:- Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- a partir de 09:00 horas do dia 23/05/2025 até as 09:00 horas do dia 05/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 05/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 05/06/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 22 de maio de 2025. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos; André Ricardo Sarti – PREGOEIRO.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Rubens Pereira da Silva Júnior, responsável pelo expediente da Secretaria de Saúde do Município de Colina, Estado de São Paulo, faz saber que, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993, c/c com as instruções TCESP nº 01/01, aprovadas pela Resolução nº 05, de 04 de julho de 2001 e de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, do relatório sobre o montante e a origem dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção dos serviços na rede de saúde durante o 1º Quadrimestre de 2025.

Ficam convidados, portanto, todos os seguimentos da sociedade colinense para participarem do evento, que terá lugar na Câmara Municipal de Colina, sito à Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro, no próximo dia **30 de maio do corrente, sexta-feira**, com início previsto para as **10:00 horas**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde

.....

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.958.000,00	5.248.710,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.703.000,00	1.808.911,85
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.139.000,00	236.078,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.316.000,00	1.786.199,57
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	1.417.520,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.314.000,00	34.889.914,31
2.1 - Cota-Parte FPM	36.245.000,00	11.847.335,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.890.000,00	11.847.335,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.355.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	61.795.000,00	19.170.014,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	394.000,00	137.963,23
2.4 - Cota-Parte ITR	170.000,00	294.479,21
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.710.000,00	3.440.121,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**124.272.000,00**	**40.138.625,05**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**20.591.800,00**	**6.977.982,54**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**10.476.200,00**	**3.056.673,40**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.320.000,00**	**7.919.345,59**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.500.000,00	7.819.172,66
6.1.1 - Principal	22.300.000,00	7.761.586,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	57.585,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	820.000,00	100.172,93
6.4.1 - Principal	820.000,00	100.172,93
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.708.200,00**	**783.604,45**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.919.345,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.320.000,00**	**6.908.509,37**	**6.687.810,97**	**5.703.279,88**	**220.698,40**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.416.819,00	6.577.461,77	6.577.461,77	5.592.930,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.941.000,00	3.410.502,52	3.410.502,52	2.900.131,13	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.475.819,00	3.166.959,25	3.166.959,25	2.692.799,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.903.181,00	331.047,60	110.349,20	110.349,20	220.698,40
10.2.1 - Educação Infantil	819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.084.181,00	331.047,60	110.349,20	110.349,20	220.698,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.908.509,37	6.687.810,97	5.703.279,88	220.698,40	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.908.509,37	6.687.810,97	5.703.279,88	220.698,40	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.577.461,77	6.577.461,77	5.592.930,68	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.473.420,86	6.577.461,77	6.577.461,77	84,11
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	791.934,56	1.231.534,62	1.231.534,62	439.600,06	15,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.111.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**15.034.626,37**	**6.200.301,06**	**5.713.356,12**	**4.922.693,10**	**486.944,94**
20.1 - Educação Infantil	6.330.000,00	2.428.300,08	2.345.306,84	2.069.632,45	82.993,24
20.2 - Ensino Fundamental	8.450.417,58	3.566.000,98	3.302.849,28	2.787.860,65	263.151,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	247.208,79	206.000,00	65.200,00	65.200,00	140.800,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**38.963.626,37**	**13.108.810,43**	**12.401.167,09**	**10.625.972,98**	**707.643,34**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.090.000,00	5.838.802,60	5.755.809,36	4.969.763,58	82.993,24
21.1.1 - Creche	16.764.000,00	5.626.214,82	5.546.889,94	4.797.408,14	79.324,88
21.1.2 - Pré-escola	1.326.000,00	212.587,78	208.919,42	172.355,44	3.668,36
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.873.626,37	7.270.007,83	6.645.357,73	5.656.209,40	624.650,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.713.356,12
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.977.982,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	439.600,06
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**12.251.738,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.034.656,262	12.251.738,60	30,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.185.416,43**	**450.740,02**	**2.012.804,53**	**0,00**	**172.611,90**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.581.751,27	316.468,13	1.409.139,37	0,00	172.611,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	603.665,16	134.271,89	603.665,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.000.000,00**	**1.388.623,77**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.307.000,00	874.003,23
31.1.1 - Salário-Educação	1.440.000,00	616.286,34
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	603.000,00	202.560,75
31.1.4 - PNATE	27.000,00	10.616,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	237.000,00	44.539,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.684.000,00	511.553,90
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00	3.066,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**9.721.694,75**	**5.629.064,97**	**1.342.896,16**	**1.123.924,39**	**4.286.168,81**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	218.694,75	109.470,05	3.885,30	3.885,30	105.584,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.619.000,00	5.014.923,19	868.912,25	678.773,97	4.146.010,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	108.000,00	31.563,68	31.563,68	28.036,74	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	816.000,00	198.300,00	198.300,00	198.300,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	960.000,00	274.808,05	240.234,93	214.928,38	34.573,12
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**47.539.321,12**	**18.761.288,85**	**13.765.262,10**	**11.771.096,22**	**4.996.026,75**
33.1 - Despesas Correntes	46.602.000,00	18.359.456,83	13.529.617,87	11.633.427,88	4.829.838,96
33.1.1 - Pessoal Ativo	33.279.819,00	10.881.431,35	10.881.431,35	9.467.001,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	562.181,00	537.047,60	175.549,20	175.549,20	361.498,40
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.760.000,00	6.940.977,88	2.472.637,32	1.990.877,23	4.468.340,56
33.2 - Despesas de Capital	937.321,12	401.832,02	235.644,23	137.668,34	166.187,79
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.208,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	906.112,33	401.832,02	235.644,23	137.668,34	166.187,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-29.248,77	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.919.345,59	616.286,34
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.306.945,04	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.583.151,78	616.286,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.583.151,78	616.286,34

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

HELENA DEBORA FERNANDES
Secretaria M. Educação

Prefeitura Municipal de Colina

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**153.827.793,13**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	67.140.485,52	43,64
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	83.067.008,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	78.913.657,88	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**155.041.577,13**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-7.478.196,17	-4,82
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	186.049.892,56	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	34.109.146,97	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	24.806.652,34	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	10.852.910,40	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	18.958.000,00	18.958.000,00	5.248.710,74	27,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.703.000,00	7.703.000,00	1.808.911,85	23,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.139.000,00	1.139.000,00	236.078,78	20,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.316.000,00	6.316.000,00	1.786.199,57	28,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.417.520,54	37,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.959.000,00	102.959.000,00	34.889.914,31	33,88
Cota-Parte FPM	33.890.000,00	33.890.000,00	11.847.335,86	34,95
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	294.479,21	173,22
Cota-Parte IPVA	6.710.000,00	6.710.000,00	3.440.121,87	51,26
Cota-Parte ICMS	61.795.000,00	61.795.000,00	19.170.014,14	31,02
Cota-Parte IPI-Exportação	394.000,00	394.000,00	137.963,23	35,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	121.917.000,00	121.917.000,00	40.138.625,05	32,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.236.518,69	23.936.518,69	13.483.121,60	56,32	6.904.054,64	28,84	5.893.999,52	24,62	6.579.066,96
Despesas Correntes	23.940.430,79	23.640.430,79	13.483.121,60	57,03	6.904.054,64	29,20	5.893.999,52	24,93	6.579.066,96
Despesas de Capital	296.087,90	296.087,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.507.087,90	8.527.087,90	6.371.972,78	74,72	1.928.931,38	22,62	1.889.271,65	22,15	4.443.041,40
Despesas Correntes	8.318.835,16	8.322.835,16	6.355.197,87	76,35	1.912.156,47	22,97	1.874.136,74	22,51	4.443.041,40
Despesas de Capital	188.252,74	204.252,74	16.774,91	8,21	16.774,91	8,21	15.134,91	7,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	603.000,00	603.000,00	413.922,04	68,64	367.043,19	60,86	301.792,08	50,04	46.878,85
Despesas Correntes	603.000,00	603.000,00	413.922,04	68,64	367.043,19	60,86	301.792,08	50,04	46.878,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	963.835,16	963.835,16	208.506,63	21,63	208.506,63	21,63	199.655,74	20,71	0,00
Despesas Correntes	891.417,58	891.417,58	208.506,63	23,39	208.506,63	23,39	199.655,74	22,39	0,00
Despesas de Capital	72.417,58	72.417,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	870.000,00	870.000,00	193.098,18	22,19	193.098,18	22,19	154.368,97	17,74	0,00
Despesas Correntes	870.000,00	870.000,00	193.098,18	22,19	193.098,18	22,19	154.368,97	17,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.180.441,75	34.900.441,75	20.670.621,23	59,22	9.601.634,02	27,51	8.439.087,96	24,18	11.068.987,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.670.621,23	9.601.634,02	8.439.087,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.670.621,23	9.601.634,02	8.439.087,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.020.793,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.649.827,47	3.580.840,26	2.418.294,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,50	23,92	21,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP
Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	6.020.793,76	20.666.150,19	14.645.356,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.645.356,43
Empenhos de 2024	16.439.510,68	30.648.743,58	14.209.232,90	1.220.303,85	0,00	0,00	965.435,55	254.868,30	0,00	14.209.232,90
Empenhos de 2023	14.593.035,07	27.133.190,04	12.540.154,97	1.485.566,24	0,00	0,00	1.467.242,70	0,00	18.323,54	12.521.831,43
Empenhos de 2022	13.591.464,21	27.874.692,06	14.283.227,85	1.133.055,25	0,00	0,00	1.101.539,03	11.270,81	20.245,41	14.262.982,44
Empenhos de 2021	12.123.089,96	21.957.626,48	9.834.536,52	369.571,36	0,00	0,00	362.598,92	0,00	6.972,44	9.827.564,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.397.000,00	13.796.000,00	4.085.042,70	29,61
Proveniente da União	8.667.000,00	10.587.000,00	3.177.243,60	30,01
Proveniente dos Estados	2.730.000,00	3.209.000,00	907.799,10	28,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	2.002,21	28,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.404.000,00	13.803.000,00	4.087.044,91	29,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.190.000,00	5.711.961,06	2.015.017,19	35,27	1.666.183,73	29,17	1.360.813,81	23,82	348.833,46
Despesas Correntes	4.131.000,00	5.643.178,96	2.007.082,49	35,56	1.666.183,73	29,52	1.360.813,81	24,11	340.898,76
Despesas de Capital	59.000,00	68.782,10	7.934,70	11,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.611.000,00	9.930.527,76	8.809.114,01	88,70	2.864.145,65	28,84	2.848.417,61	28,68	5.944.968,36
Despesas Correntes	6.610.000,00	9.774.205,19	8.809.114,01	90,12	2.864.145,65	29,30	2.848.417,61	29,14	5.944.968,36
Despesas de Capital	1.000,00	156.322,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	253.000,00	311.774,08	6.256,03	2,00	5.880,90	1,88	5.451,49	1,74	375,13
Despesas Correntes	253.000,00	311.774,08	6.256,03	2,00	5.880,90	1,88	5.451,49	1,74	375,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	268.411,38	63.593,31	23,69	58.003,31	21,60	38.973,99	14,52	5.590,00
Despesas Correntes	139.000,00	267.411,38	63.593,31	23,78	58.003,31	21,69	38.973,99	14,57	5.590,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	368.872,47	119.008,69	32,26	118.261,19	32,06	118.261,19	32,06	747,50
Despesas Correntes	360.000,00	367.872,47	119.008,69	32,35	118.261,19	32,14	118.261,19	32,14	747,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.555.000,00	16.591.546,75	11.012.989,23	66,37	4.712.474,78	28,40	4.371.918,09	26,35	6.300.514,45

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.426.518,69	29.648.479,75	15.498.138,79	52,27	8.570.238,37	28,90	7.254.813,33	24,46	6.927.900,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.118.087,90	18.457.615,66	15.181.086,79	82,24	4.793.077,03	25,96	4.737.689,26	25,66	10.388.009,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	856.000,00	914.774,08	420.178,07	45,93	372.924,09	40,76	307.243,57	33,58	47.253,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.103.835,16	1.232.246,54	272.099,94	22,08	266.509,94	21,62	238.629,73	19,36	5.590,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.231.000,00	1.238.872,47	312.106,87	25,19	311.359,37	25,13	272.630,16	22,00	747,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.735.441,75	51.491.988,50	31.683.610,46	61,53	14.314.108,80	27,79	12.811.006,05	24,87	17.369.501,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	11.555.000,00	16.591.546,75	11.012.989,23	66,37	4.712.474,78	28,40	4.371.918,09	26,35	6.300.514,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	35.180.441,75	34.900.441,75	20.670.621,23	59,22	9.601.634,02	27,51	8.439.087,96	24,18	11.068.987,21

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**178.878.600,00**	**181.277.600,00**	**58.017.088,36**	**59.933.553,02**	**121.344.046,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.792.000,00	21.792.000,00	6.814.650,33	7.595.853,66	14.196.146,34
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	438.184,60	533.749,14	866.250,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.075.000,00	1.075.000,00	332.536,07	460.571,88	614.428,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	28.000,00	28.000,00	8.763,69	15.451,09	12.548,91
RECEITA DE SERVIÇOS	7.115.000,00	7.115.000,00	1.898.257,05	2.219.639,93	4.895.360,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.047.600,00	147.446.600,00	47.797.303,01	48.558.912,87	98.887.687,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.421.000,00	2.421.000,00	727.393,61	549.374,45	1.871.625,55
RECEITAS DE CAPITAL	**301.000,00**	**301.000,00**	**94.209,69**	**384.204,38**	**-83.204,38**
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	31.611,89	0,00	101.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	62.597,80	384.204,38	-184.204,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**20.591.800,00**	**20.591.800,00**	**6.445.006,87**	**8.447.725,80**	**12.144.074,20**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**90.000,00**	**90.000,00**	**24.011,06**	**23.282,00**	**66.718,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**51.690.302,24**	**51.893.313,60**	**109.183.486,40**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**51.690.302,24**	**51.893.313,60**	**109.183.486,40**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**51.690.302,24**	**51.893.313,60**	**109.183.486,40**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**152.131.701,11**	**5.860.797,18**	**157.992.498,29**	**72.436.731,99**	**44.116.097,23**	**38.875.311,41**	**85.555.766,30**	**28.320.634,76**	**5.240.785,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.267.819,00	1.164.118,93	82.431.937,93	24.546.751,81	24.546.751,81	21.456.357,84	57.885.186,12	0,00	3.090.393,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.862.882,11	4.696.678,25	75.559.560,36	47.889.980,18	19.569.345,42	17.418.953,57	27.669.580,18	28.320.634,76	2.150.391,85
DESPESAS DE CAPITAL	**6.467.098,86**	**2.158.663,55**	**8.625.762,41**	**1.542.834,62**	**1.047.366,39**	**945.269,50**	**7.082.927,79**	**495.468,23**	**102.096,89**
INVESTIMENTOS	4.202.098,86	2.158.663,55	6.360.762,41	865.969,02	370.500,79	268.403,90	5.494.793,39	495.468,23	102.096,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00	676.865,60	676.865,60	676.865,60	1.588.134,40	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**90.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**	**68.098,53**	**68.098,53**	**29.034,57**	**51.901,47**	**0,00**	**39.063,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**158.738.800,00**	**8.049.460,73**	**166.788.260,73**	**74.047.665,14**	**45.231.562,15**	**39.849.615,48**	**92.690.595,56**	**28.816.102,99**	**5.381.946,67**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**158.738.800,00**	**8.049.460,73**	**166.788.260,73**	**74.047.665,14**	**45.231.562,15**	**39.849.615,48**	**92.690.595,56**	**28.816.102,99**	**5.381.946,67**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.661.751,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**158.738.800,00**	**8.049.460,73**	**166.788.260,73**	**74.047.665,14**	**51.893.313,60**	**39.849.615,48**	**92.690.595,56**	**28.816.102,99**	**5.381.946,67**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2024 a Abril/2025 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.318.318,35	4.785.100,92	4.841.583,70	4.270.493,35	4.251.547,66	4.438.189,35	6.326.419,43	4.462.673,91	4.517.412,11	4.739.012,46	4.450.377,41	4.483.910,97	55.885.039,62
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	65.780,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	539.780,00
ENCARGOS SOCIAIS	300.134,46	834.397,81	854.819,86	446.689,85	764.205,43	828.739,69	1.290.264,19	807.016,95	1.015.284,15	1.666.148,19	1.079.485,15	1.007.000,61	10.894.186,34
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	98.979,88	98.979,88	116.397,66	98.979,88	98.979,88	98.979,88	148.613,02	98.979,88	98.979,88	110.493,76	105.336,82	104.936,82	1.278.637,24
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	0,00	0,00	0,00	0,00	898.386,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	15.469,79	0,00	0,00	0,00	1.742,49	0,00	8.302,56	10.608,57	174.052,52	29.163,97	8.301,70	247.641,60
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**4.749.937,14**	**5.794.730,75**	**5.842.801,22**	**4.846.163,08**	**5.312.530,47**	**5.567.858,41**	**7.987.347,62**	**5.742.017,48**	**5.708.064,71**	**6.767.706,93**	**5.742.363,35**	**5.682.150,10**	**69.743.671,26**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	0,00	0,00	0,00	0,00	898.386,46
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	46.315,89	152.245,10	50.044,99	56.776,49	132.486,16	55.281,19	196.490,71	34.032,15	98.082,16	170.205,13	181.055,04	126.445,14	1.299.460,15
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	67.648,56	32.395,47	-32.395,47	0,00	34.849,21	34.719,23	34.670,38	103.761,12	34.420,36	31.490,77	31.490,77	32.288,73	405.339,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**116.468,90**	**215.422,92**	**17.649,52**	**56.776,49**	**335.132,87**	**260.207,42**	**423.212,07**	**472.837,45**	**132.502,52**	**201.695,90**	**212.545,81**	**158.733,87**	**2.603.185,74**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**4.633.468,24**	**5.579.307,83**	**5.825.151,70**	**4.789.386,59**	**4.977.397,60**	**5.307.650,99**	**7.564.135,55**	**5.269.180,03**	**5.575.562,19**	**6.566.011,03**	**5.529.817,54**	**5.523.416,23**	**67.140.485,52**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.974.000,00**	**0,00**	**2.974.000,00**	**926.471,50**	**2.047.528,50**	**813.022,60**	**113.448,90**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.974.000,00	0,00	2.974.000,00	926.471,50	2.047.528,50	813.022,60	113.448,90
4 - ADMINISTRAÇÃO	**17.310.000,00**	**247.000,00**	**17.557.000,00**	**5.830.118,96**	**11.726.881,04**	**4.781.467,56**	**1.048.651,40**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	801.000,00	0,00	801.000,00	227.846,76	573.153,24	209.425,56	18.421,20
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	945.000,00	-924.819,76	20.180,24	20.180,24	0,00	20.180,24	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.585.000,00	247.000,00	13.832.000,00	4.460.412,51	9.371.587,49	3.657.436,46	802.976,05
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.979.000,00	0,00	1.979.000,00	808.492,11	1.170.507,89	600.685,95	207.806,16
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	924.819,76	924.819,76	313.187,34	611.632,42	293.739,35	19.447,99
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**235.000,00**	**0,00**	**235.000,00**	**93.857,36**	**141.142,64**	**53.716,81**	**40.140,55**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.000,00	0,00	235.000,00	93.857,36	141.142,64	53.716,81	40.140,55
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.908.061,53**	**596.955,10**	**5.505.016,63**	**2.175.223,91**	**3.329.792,72**	**1.403.149,79**	**772.074,12**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	484.000,00	402.056,11	886.056,11	322.303,11	563.753,00	266.925,25	55.377,86
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.424.061,53	194.898,99	4.618.960,52	1.852.920,80	2.766.039,72	1.136.224,54	716.696,26
10 - SAÚDE	**46.735.441,75**	**4.756.546,75**	**51.491.988,50**	**31.683.610,46**	**19.808.378,04**	**14.314.108,80**	**17.369.501,66**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	28.426.518,69	1.221.961,06	29.648.479,75	15.498.138,79	14.150.340,96	8.570.238,37	6.927.900,42
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.118.087,90	3.339.527,76	18.457.615,66	15.181.086,79	3.276.528,87	4.793.077,03	10.388.009,76
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	856.000,00	58.774,08	914.774,08	420.178,07	494.596,01	372.924,09	47.253,98
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.103.835,16	128.411,38	1.232.246,54	272.099,94	960.146,60	266.509,94	5.590,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.231.000,00	7.872,47	1.238.872,47	312.106,87	926.765,60	311.359,37	747,50
12 - EDUCAÇÃO	**47.225.626,37**	**313.694,75**	**47.539.321,12**	**18.761.288,85**	**28.778.032,27**	**13.765.262,10**	**4.996.026,75**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.954.417,58	115.000,00	27.069.417,58	12.102.344,47	14.967.073,11	7.470.268,83	4.632.075,64
362 - ENSINO MÉDIO	108.000,00	0,00	108.000,00	31.563,68	76.436,32	31.563,68	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	900.000,00	60.000,00	960.000,00	274.808,05	685.191,95	240.234,93	34.573,12
364 - ENSINO SUPERIOR	816.000,00	0,00	816.000,00	198.300,00	617.700,00	198.300,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.228.000,00	103.694,75	18.331.694,75	5.948.272,65	12.383.422,10	5.759.694,66	188.577,99
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	212.208,79	35.000,00	247.208,79	206.000,00	41.208,79	65.200,00	140.800,00
13 - CULTURA	**728.000,00**	**500.000,00**	**1.228.000,00**	**464.973,10**	**763.026,90**	**428.063,45**	**36.909,65**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	728.000,00	500.000,00	1.228.000,00	464.973,10	763.026,90	428.063,45	36.909,65
15 - URBANISMO	**11.932.000,00**	**1.030.264,13**	**12.962.264,13**	**3.282.597,68**	**9.679.666,45**	**2.697.369,80**	**585.227,88**
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.932.000,00	1.030.264,13	12.962.264,13	3.282.597,68	9.679.666,45	2.697.369,80	585.227,88
17 - SANEAMENTO	**8.076.000,00**	**0,00**	**8.076.000,00**	**3.847.863,36**	**4.228.136,64**	**2.820.530,95**	**1.027.332,41**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.076.000,00	0,00	8.076.000,00	3.847.863,36	4.228.136,64	2.820.530,95	1.027.332,41
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**2.521,76**	**8.478,24**	**2.521,76**	**0,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	11.000,00	2.521,76	8.478,24	2.521,76	0,00
20 - AGRICULTURA	**6.000,00**	**165.000,00**	**171.000,00**	**69.943,55**	**101.056,45**	**69.943,55**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	171.000,00	171.000,00	69.943,55	101.056,45	69.943,55	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**4.224.000,00**	**41.000,00**	**4.265.000,00**	**2.952.804,32**	**1.312.195,68**	**653.546,81**	**2.299.257,51**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00	1.869.550,57	720.449,43	115.127,12	1.754.423,45
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.634.000,00	41.000,00	1.675.000,00	1.083.253,75	591.746,25	538.419,69	544.834,06
695 - TURISMO	2.590.000,00	-2.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENERGIA	**1.373.000,00**	**0,00**	**1.373.000,00**	**730.952,25**	**642.047,75**	**655.863,36**	**75.088,89**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.373.000,00	0,00	1.373.000,00	730.952,25	642.047,75	655.863,36	75.088,89
26 - TRANSPORTE	**2.713.000,00**	**499.000,00**	**3.212.000,00**	**1.148.605,44**	**2.063.394,56**	**736.131,08**	**412.474,36**
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	280.000,00	69.000,00	349.000,00	118.156,34	230.843,66	45.815,95	72.340,39
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.433.000,00	430.000,00	2.863.000,00	1.030.449,10	1.832.550,90	690.315,13	340.133,97
27 - DESPORTO E LAZER	**2.046.670,32**	**-100.000,00**	**1.946.670,32**	**452.178,53**	**1.494.491,79**	**412.209,62**	**39.968,91**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.046.670,32	-100.000,00	1.946.670,32	452.178,53	1.494.491,79	412.209,62	39.968,91
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**8.191.000,00**	**0,00**	**8.191.000,00**	**1.624.654,11**	**6.566.345,89**	**1.624.654,11**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.191.000,00	0,00	8.191.000,00	1.624.654,11	6.566.345,89	1.624.654,11	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,03	0,00	50.000,03	0,00	50.000,03	0,00	0,00
TOTAL	**158.738.800,00**	**8.049.460,73**	**166.788.260,73**	**74.047.665,14**	**92.740.595,59**	**45.231.562,15**	**28.816.102,99**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	10.005.852,70	9.328.987,10	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	9.976.662,21	9.299.796,61	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.976.662,21	9.299.796,61	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	9.976.662,21	9.299.796,61	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	29.190,49	29.190,49	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	1.204.858,15	1.204.858,15	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.210.710,85**	**10.533.845,25**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	15.718.758,00	19.922.586,66	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	9.943.140,61	1.653.704,75	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.635.487,61	984.505,34	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.489.351,45	2.579.744,65	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**17.537.059,55**	**18.012.041,42**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.991.096,32	2.050.949,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	10.615.513,28	7.605.655,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**12.606.609,60**	**9.656.604,96**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-6.326.348,70**	**-7.478.196,17**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**149.531.011,12**	**155.041.577,13**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**7,50**	**6,79**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-4,23**	**-4,82**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	3.050.623,98	1.128.369,15	1.250.922,63	1.116.153,59	1.240.548,57	1.213.146,97	1.192.989,61	2.318.083,83	991.953,78	1.001.917,79	1.310.979,41	2.824.918,31	18.640.607,62
CONTRIBUIÇÕES	0,00	242.746,75	0,00	259.001,50	135.199,80	119.348,54	0,00	255.902,96	125.057,08	0,00	261.096,67	147.595,39	1.545.948,69
RECEITA PATRIMONIAL	117.681,95	164.889,48	57.387,67	119.018,16	108.776,23	100.678,29	97.363,49	197.273,57	5.207,09	126.420,39	136.298,99	192.206,90	1.423.202,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.932,78	3.553,61	2.971,43	1.475,53	0,00	0,00	0,00	4.123,16	3.333,00	2.974,74	5.662,31	3.481,04	31.507,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	629.366,95	588.153,22	692.355,86	632.659,48	639.501,26	682.603,57	624.956,04	655.390,30	521.648,75	484.811,60	584.728,07	628.451,51	7.364.626,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.086.454,81	10.797.121,96	13.524.620,63	9.809.675,76	8.937.407,98	14.130.322,58	11.102.899,60	14.882.507,82	12.849.551,30	12.771.045,01	11.345.707,76	11.592.608,80	141.829.924,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.547,45	155.573,80	801.530,15	445.009,45	202.073,32	97.949,52	92.817,87	1.506.158,62	115.652,21	202.819,76	98.615,96	129.066,14	3.959.814,25
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**14.000.607,92**	**13.080.407,97**	**16.329.788,37**	**12.382.993,47**	**11.263.507,16**	**16.344.049,47**	**13.111.026,61**	**19.819.440,26**	**14.612.403,21**	**14.589.989,29**	**13.743.089,17**	**15.518.328,09**	**174.795.630,99**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.434.499,01	1.521.879,58	1.476.464,42	1.384.835,98	1.124.656,68	2.110.179,78	1.576.797,81	1.885.445,13	1.876.621,83	1.853.301,21	1.587.561,56	1.660.497,94	19.492.740,93
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.434.499,01**	**1.521.879,58**	**1.476.464,42**	**1.384.835,98**	**1.124.656,68**	**2.110.179,78**	**1.576.797,81**	**1.885.445,13**	**1.876.621,83**	**1.853.301,21**	**1.587.561,56**	**1.660.497,94**	**19.492.740,93**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.566.108,91**	**11.558.528,39**	**14.853.323,95**	**10.998.157,49**	**10.138.850,48**	**14.233.869,69**	**11.534.228,80**	**17.933.995,13**	**12.735.781,38**	**12.736.688,08**	**12.155.527,61**	**13.857.830,15**	**155.302.890,06**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	7.014,34	6.415,00	278,41	6.195,05	6.211,58	5.329,09	5.096,80	208.687,98	0,00	5.387,02	5.193,43	5.504,23	261.312,93
TOTAL (V)=(III-IV)	**12.559.094,57**	**11.552.113,39**	**14.853.045,54**	**10.991.962,44**	**10.132.638,90**	**14.228.540,60**	**11.529.132,00**	**17.725.307,15**	**12.735.781,38**	**12.731.301,06**	**12.150.334,18**	**13.852.325,92**	**155.041.577,13**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	175.088,00	94.116,00	115.368,00	115.368,00	112.332,00	1.213.784,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**12.474.374,57**	**11.467.393,39**	**14.768.325,54**	**10.907.242,44**	**10.045.094,90**	**14.140.996,60**	**11.441.588,00**	**17.550.219,15**	**12.641.665,38**	**12.615.933,06**	**12.034.966,18**	**13.739.993,92**	**153.827.793,13**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	5.391.811,00	8.560.574,55	2.403.494,86	4.680.228,10	2.132.572,42	0,00	0,00	711.582,90	6.428.002,13
SERVICO DE ÁGUA E ESG. DE COLINA	242.176,61	2.054.938,73	877.285,53	240.176,61	877.285,53	0,00	0,00	2.000,00	1.177.653,20
TOTAL	5.633.987,61	10.615.513,28	3.280.780,39	4.920.404,71	3.009.857,95	0,00	0,00	713.582,90	7.605.655,33

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**11.210.710,85**	**10.904.545,80**	**10.533.845,25**
Deduções (II)	**17.537.059,55**	**16.024.885,75**	**18.012.041,42**
Ativo Disponível	15.718.758,00	18.043.454,12	19.922.586,66
Haveres Financeiros	9.943.140,61	1.659.324,67	1.653.704,75
(-) Restos a Pagar Processados	5.635.487,61	1.092.964,44	984.505,34
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.489.351,45	2.584.928,60	2.579.744,65
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-6.326.348,70**	**-5.120.339,95**	**-7.478.196,17**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	9.976.662,21	9.670.497,16	9.299.796,61
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-16.303.010,91**	**-14.790.837,11**	**-16.777.992,78**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**-1.987.155,67**	**-474.981,87**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-27.971,26

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-27.971,26

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**177.874.600,00**	**180.273.600,00**	**59.495.827,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.792.000,00	21.792.000,00	7.595.853,66
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	533.749,14
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	533.749,14
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	71.000,00	71.000,00	22.846,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.075.000,00	1.075.000,00	460.571,88
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.004.000,00	1.004.000,00	437.725,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.047.600,00	147.446.600,00	48.558.912,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.564.000,00	9.564.000,00	2.784.465,47
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.564.000,00	9.564.000,00	2.784.465,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**301.000,00**	**301.000,00**	**384.204,38**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101.000,00	101.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	384.204,38
CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	384.204,38
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**301.000,00**	**301.000,00**	**384.204,38**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**20.591.800,00**	**20.591.800,00**	**8.447.725,80**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**157.583.800,00**	**159.982.800,00**	**51.432.306,28**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**152.131.701,11**	**157.992.498,29**	**44.116.097,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.267.819,00	82.431.937,93	24.546.751,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.862.882,11	75.559.560,36	19.569.345,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**152.130.701,11**	**157.991.498,29**	**44.116.097,23**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**6.467.098,86**	**8.625.762,41**	**1.047.366,39**
INVESTIMENTOS	4.202.098,86	6.360.762,41	370.500,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.265.000,00	2.265.000,00	676.865,60
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**4.202.098,86**	**6.360.762,41**	**370.500,79**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**50.000,03**	**50.000,03**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**156.382.800,00**	**164.402.260,73**	**44.486.598,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.201.000,00**	**-4.419.460,73**	**6.945.708,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.262.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE/2025, que será realizada em 28 de maio de 2025, às 20h00min, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública com antecedência através do e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....